



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 17 de Março de 2020 - Edição 23

SUMÁRIO

DECRETOS	1
DIVERSOS	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 17 de Março de 2020 - Edição 23



PREFEITURA DE
SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

DECRETO Nº 2.074, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal.

MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, com a participação dos dirigentes das instituições municipais, autorizado a adotar as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão, por tempo indeterminado:

I – de todos os eventos municipais com aglomeração de público em local aberto ou não, incluída a programação dos equipamentos culturais públicos;

II – de aulas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, estabelecendo-se, no período de 17 a 23 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida;

III – do gozo de férias e licença prêmio dos servidores da Secretaria da Saúde Municipal.

Artigo 2º - O cumprimento do disposto no artigo 1º não prejudica nem supre:

I - as medidas determinadas no âmbito da Secretaria da Saúde Municipal para enfrentamento da pandemia de que trata este decreto;

Rua 21 de março, 384 - Centro
Santa Ernestina - SP - 15.970-000
(16) 3256-9100
45.374.469/0001-29

<http://www.santaernestina.sp.gov.br>
prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
[f | prefeitura.santaernestina](https://www.facebook.com/prefeitura.santaernestina)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 17 de Março de 2020 - Edição 23

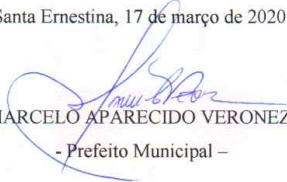


II – o deferimento de licença por motivo de saúde e de licença compulsória, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 3º - No âmbito do setor privado do Município, fica recomendada a suspensão de eventos com aglomeração de públicos em local aberto ou fechado.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Ernestina, 17 de março de 2020.



MARCELO APARECIDO VERONEZI
- Prefeito Municipal -

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.


TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI

Secretaria

Rua 21 de março, 384 - Centro
Santa Ernestina - SP - 15.970-000
(16) 3256-9100
45.374.469/0001-29

<http://www.santaernestina.sp.gov.br>
prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
 [prefeitura.santaernestina](https://www.facebook.com/prefeitura.santaernestina)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 17 de Março de 2020 - Edição 23



**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE
DE CHAMADA PÚBLICA, FORMALIZADOS PELO
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP**

Publicação no DOMUN

Considerando a documentação acostada aos autos, em especial as justificativas apresentadas em Parecer Técnico e Parecer Jurídico, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Lei Municipal n. 2.214 de 24/01/2020 fica ratificada a inexigibilidade de chamamento e convalidado os respectivos termos de fomento a seguir indicados:

Termo de Inexigibilidade	Termo de Fomento nº 001/2020
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL STA ERNESTINA
Contratado	Irmandade da Sta Casa de Misericórdia e Maternidade D. Zilda Salvagni
Objeto	Subvenção Social
Valor R\$	18.000,00
Dotação	164 - 165
Fundamento legal	2.214, de 24/01/2020
Vigência	24/01 à 31/12/2020

Termo de Inexigibilidade	Termo de Fomento nº 002/2020
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL STA ERNESTINA
Contratado	Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE DE TAQUARITINGA
Objeto	Subvenção Social
Valor R\$	18.000,00
Dotação	154 - 155
Fundamento legal	2.214, de 24/01/2020
Vigência	24/01 à 31/12/2020

Termo de Inexigibilidade	Termo de Fomento nº 003/2020
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL STA ERNESTINA
Contratado	Fundação Pio XII
Objeto	Subvenção Social
Valor R\$	12.000,00
Dotação	164 - 165
Fundamento legal	2.214, de 24/01/2020
Vigência	24/01 à 31/12/2020

Santa Ernestina/SP, 16 de março de 2.020.

MARCELO APARECIDO VERONEZI
Prefeito Municipal

1

Rua 21 de março, 384 - Centro
Santa Ernestina - SP - 15.970-000
(16) 3256-9100
45.374.469/0001-29

<http://www.santaernestina.sp.gov.br>
prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
[f|prefeitura.santaernestina](https://www.facebook.com/prefeitura.santaernestina)

